

PROJETO DE LEI Nº 134/2014

“Altera a redação do Art. 1º bem como acrescenta um Artigo 2º à Lei nº 1.126, de 18 de junho de 2.003, alterada pela Lei nº 2.990, de 16 de junho de 2.011”

ARTIGO 1º: A Unidade Escolar localizada na Rua David de Carvalho passa a denominar-se EMEB Professor Germano Cassiolato.

ARTIGO 2º: A Unidade Escolar localizada na Rua Celso Matielo Padovan passa a denominar-se EMEB Professora Neusa Dota Vieira Moraes.

ARTIGO 3º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa homenagear a Professora Neusa Dota Vieira Moraes, a primeira professora da EMEB Germano Cassiolato, que na época o prédio contava com apenas duas salas de aula a referida professora mostrou o que é ser um verdadeiro educador.

Sua luta nos 25 anos trabalhados sempre foi focada a educação. Sendo assim os funcionários e a comunidade escolar, acharam justo denominar o prédio localizado na Rua Celso Matielo Padovan de EMEB Professora Neusa Dota Vieira Moraes.

Solicitamos a compreensão dos Senhores Vereadores na apreciação e aprovação deste projeto em regime de urgência.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos oito dias do mês de outubro de dois mil e quatorze (08.10.2014).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

08 de outubro de 2.014

Of.GAB.nº

Senhor Presidente:

Estamos encaminhando a Vossa Excelência para apreciação e aprovação dos Senhores Vereadores o incluso Projeto de Lei que altera a redação do Art. 1º bem como acrescenta um Artigo 2º à Lei nº 1.126, de 18 de junho de 2.003, alterada pela Lei nº 2.990, de 16 de junho de 2.011.

Solicitamos a compreensão dos Senhores Vereadores na apreciação e aprovação deste projeto em regime de urgência.

Renovamos os protestos de estima e consideração.

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Exmo. Sr. Vereador
CLAUDINEI DAMALIO
Presidente da Câmara Municipal
N E S T A.